



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

REVOGADA

Aprova *ad referendum* a submissão da proposta à CAPES de abertura do Doutorado Profissional em Tecnologias para Engenharias - *campus* Fortaleza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006827/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a submissão da proposta à CAPES de abertura do Doutorado Profissional em Tecnologias para Engenharias - *campus* Fortaleza.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 09/08/2019, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895653** e o código CRC **FD103EF7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.006827/2019-59

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Considerando o Despacho emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa, informamos que a Resolução nº 61/2019 que trata da submissão da proposta à CAPES de abertura do Doutorado Profissional em Tecnologias para Engenharias - *campus* Fortaleza, foi Revogada.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 05/09/2019, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963612** e o código CRC **598AF856**.